

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
RESOLUÇÃO N. 017/2014/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Curso de Administração, revogando a resolução n. 14/2013/Colegiado UNACSA.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais e a decisão do colegiado do curso de Administração de 14 de outubro de 2014 e do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA de 17 de dezembro de 2014, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Curso de Administração, revogando a resolução n. 14/2013/Colegiado UNACSA.

Art. 2º - O regulamento para elaboração e apresentação do Trabalho de Curso de Administração, constituirá anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2015.

Criciúma, 17 de dezembro de 2014.



PROF. Me. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 17/2014/COLEGIADO UNACSA
REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO - TC DO CURSO
DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art.1. Com base no Art.43, inciso III, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que destaca a finalidade da Educação Superior em *"incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive"*. O Curso de Graduação em Administração da UNESC estabelece como componente curricular obrigatório, (2) o Projeto de Pesquisa, (3) a Monografia e (4) o Artigo Científico como Trabalho de Curso – TC.

Art.2. O Projeto de Pesquisa tem a finalidade de planejar, com base nos critérios metodológicos, a delimitação do tema, problema, objetivos, revisão teórica, metodologia e referências para o desenvolvimento da pesquisa científica.

Art.3. A Monografia é um trabalho científico, por escrito, sobre um assunto definido em diferentes temas de pesquisa vinculado às áreas básicas, complementares ou profissionalizantes do Projeto Pedagógico do Curso de Administração.

Art.4. O Artigo Científico é a apresentação da Monografia que discute e divulga os métodos e resultados da pesquisa realizada pelo acadêmico e sob a orientação de um professor, de forma clara e concisa.

Parágrafo único: O Trabalho de Curso – TC do Curso de Administração está regulamentado de acordo com a Resolução nº 19/2012 de 13 de setembro de 2012, da Câmara de Ensino de Graduação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.5. São objetivos do Projeto de Pesquisa:

- I. Planejar com base no rigor metodológico as ações para a realização da Monografia e do Artigo Científico;
- II. Propiciar ao acadêmico a escolha de um assunto/tema em Administração para iniciar a investigação;
- III. Preparar o acadêmico para ler e interpretar informações, com base na metodologia da pesquisa e científica;
- IV. Planejar o dimensionamento do tempo e os custos para a realização da Monografia e do Artigo Científico.

Art.6. São objetivos da Monografia:

- I. Produzir conhecimentos que tenham relevância social e científica;
- II. Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolverem atividades de pesquisa sustentadas na metodologia da pesquisa e científica;
- III. Oportunizar o desenvolvimento do senso crítico, analítico, interpretativo, com a apresentação de informações científicas que contribuam para o avanço da ciência da administração.

Art.7. São objetivos do Artigo Científico:

- I. Desenvolver a capacidade de síntese no acadêmico, para comunicar os resultados da sua Monografia;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- II. Oferecer para a comunidade científica, à sociedade e para as organizações, novos estudos e resultados das pesquisas que venham contribuir para solução de problemas e adequação de novas metodologias de gestão.
- III. Possibilitar a divulgação do Artigo Científico em eventos e revistas acadêmicas e científicas.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

- Art.8. O Projeto de Pesquisa deverá cumprir as seguintes etapas:
- I. Elaborado individualmente pelo acadêmico em aulas presenciais e de acordo com as exigências legais previstas no regimento geral da Universidade em relação à frequência e desempenho de notas;
 - II. Acompanhamento e orientação pelos professores responsáveis pela disciplina, mediante cronograma previamente divulgado no início do semestre;
 - III. Desenvolvimento em etapas, cuja orientação e avaliação serão processuais.
- Art.9. A Monografia deverá cumprir as seguintes fases:
- I. Elaborada individualmente pelo acadêmico;
 - II. Realizada com acompanhamento do professor orientador selecionado pelo acadêmico e pelos professores da disciplina de TC I (Monografia) no início do semestre;
 - III. Atendimento do rigor científico na forma e conteúdo, atendendo as normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração;
 - IV. Possuir estrutura que permita a transformação em Artigo Científico visando à publicação em revistas especializadas, eventos, congressos ou capítulos de livro;
 - V. Possuir alinhamento com as diretrizes metodológicas aprovadas pelo colegiado do Curso de Administração;
 - VI. Ser apresentada e avaliada junto a Banca Examinadora, na data e horário previamente estabelecidos pelo curso.
- Art.10. O Artigo Científico deverá cumprir as seguintes etapas:
- I. Elaborado de forma conjunta entre acadêmico e professor orientador, que sejam parte do colegiado do Curso de Administração ou então membros aprovados pelo orientador;
 - II. Formatado de acordo com as normas estabelecidas no Roteiro de Elaboração do Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração ou de acordo com as normas específicas dos eventos, congressos ou revistas especializadas;
 - III. Incentivar a submissão a um periódico indexado, cuja relação encontra-se no endereço eletrônico <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> ou a um evento científico na área de conhecimento do tema de pesquisa.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO COLEGIADO DE CURSO

- Art.11. Compete ao Coordenador do Curso de Administração as seguintes atribuições:
- I. Indicar, dentre os professores do curso, o Coordenador de Trabalho de Curso – TC;
 - II. Analisar, em grau de recurso, as decisões executivas do Coordenador de Trabalho de Curso – TC;
 - III. Tomar, em primeira instância, as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, bem como a resolução dos casos omissos;
- Art.12. Compete ao Colegiado do Curso de Administração com seguintes atribuições:
- I. Analisar e aprovar alterações nesta Resolução;
 - II. Analisar os recursos das decisões dos professores orientadores e Bancas Examinadoras;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- III. Analisar, as decisões do Coordenador do Curso de Administração e do Coordenador de Trabalho de Curso – TC em matéria atinente aos Trabalhos de Curso – TC.

Art.13. A Coordenação do Curso de Administração tem competência para convocar, quando necessário, reuniões com o Coordenador de Trabalho de Curso – TC buscando cumprir e fazer cumprir esta Resolução.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO - TC

- Art.14. Ao Coordenador de Trabalhos de Curso – TC compete:
- I. Atender os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Projeto de TC – Orientação de Estágio, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico), nos períodos diurno e noturno;
 - II. Tomar decisões junto ao Coordenador do Curso sobre requerimentos de acadêmicos e professores que se refiram aos Trabalhos de Cursos – TC;
 - III. Elaborar e encaminhar aos professores orientadores as Fichas de Acompanhamento de Trabalhos de Curso – TC;
 - IV. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados nas disciplinas de TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico);
 - V. Sugerir professores orientadores;
 - VI. Selecionar a Banca Examinadora do TC I (Monografia);
 - VII. Providenciar o encaminhamento à Biblioteca da UNESC, de uma cópia dos Trabalhos de Curso – TC aprovados, desde que autorizado pelo acadêmico;
 - VIII. Disponibilizar as normas para a elaboração, a entrega e defesa da Monografia (TC I) e a elaboração e entrega do Artigo Científico (TC II);
 - IX. Providenciar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução.

CAPÍTULO VI DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO TRABALHO DE CURSO - TC

Art.15. O Trabalho de Curso – TC é desenvolvido sob orientação de um professor, com a titulação mínima exigida de Especialista, do quadro regular de professores da UNESC.

Parágrafo Único: O Trabalho de Curso – TC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores, à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UNESC.

Art.16. Cabe ao acadêmico definir o professor orientador devendo, para esse fim, realizar o convite ao mesmo, levando em consideração os prazos estabelecidos pela Coordenação de Trabalhos de Curso – TC, nas Normas para a Elaboração, Apresentação, Defesa e Entrega da Monografia e do Artigo Científico.

§ 1º Ao assinar a Ficha de Confirmação de Orientação de Trabalho de Curso – TC, o professor está ratificando a sua orientação nas fases de TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico);

§ 2º O professor orientador poderá ser substituído, desde que o orientando apresente justificativa documentada à Coordenação de Trabalhos de Curso – TC e seja por esta aceita;

§ 3º O acadêmico poderá contar com a orientação de um co-orientador para o seu Trabalho de Curso – TC, desde que obtenha a aprovação de seu orientador e da Coordenação de Trabalhos de Curso – TC, por meio de termo escrito. O co-orientador orientará voluntariamente o acadêmico;

§ 4º O orientador e o co-orientador não poderão ser avaliadores da Monografia na Banca Examinadora designada para este fim.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art.17. Na situação em que o acadêmico não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deverá procurar à Coordenação de Trabalhos de Curso – TC, a fim de que esta lhe indique um orientador.

Parágrafo Único: Na indicação de professores orientadores, o Coordenador de Trabalhos de Curso – TC deve observar o Projeto de TC do acadêmico e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientando entre eles.

Art.18. Cada orientador poderá orientar, no máximo, 10 acadêmicos por semestre.

Art.19. O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo Coordenador do Curso, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do prazo final previsto de orientação.

§ 1º Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá o Coordenador de TC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º Acatado o pedido, o professor-orientador deixará imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

Art.20. O professor orientador tem os seguintes deveres específicos no processo de orientação da Monografia – TC I:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Trabalhos de Curso – TC;
- II. Orientar o acadêmico para fazer as adaptações necessárias no Projeto de TC e auxiliá-lo no preenchimento da documentação exigida para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando a pesquisa envolver seres humanos ou animais;
- III. Realizar no mínimo cinco atendimentos e efetuar os registros na Ficha de Acompanhamento de Trabalho de Curso – TC I (Monografia);
- IV. Solicitar do orientando, as produções das atividades desenvolvidas;
- V. Avaliar a Monografia ao longo da fase de TC I (Monografia), observando as normas metodológicas, qualidade do texto acadêmico e o desenvolvimento dos objetivos propostos;
- VI. A responsabilidade pela elaboração e autoria da Monografia é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deferidas nesta Resolução, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art.21. O professor orientador tem os seguintes deveres específicos no processo de orientação do Artigo Científico – TC II:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Trabalhos de Curso – TC;
- II. Orientar o acadêmico para fazer as adaptações necessárias na Monografia, sugeridas no Parecer emitido pela Banca Examinadora;
- III. Realizar ao menos cinco atendimentos registrando na Ficha de Acompanhamento de Trabalho de Curso – TC II;
- IV. Conduzir o orientando para identificar um periódico indexado na plataforma *Qualis* CAPES ou um evento científico para a submissão do artigo científico, onde o professor orientador poderá participar como coautor;
- V. Auxiliar o acadêmico junto às normas do periódico ou evento científico para a formatação do artigo;
- VI. Orientar e dar suporte ao acadêmico, juntamente com os professores da disciplina de TC II, na estruturação do artigo exigindo rigor metodológico e científico no processo de elaboração;
- VII. Revisar, de forma contínua, as normas metodológicas, qualidade do texto acadêmico e o desenvolvimento dos objetivos propostos do artigo científico;
- VIII. A responsabilidade pela elaboração do Artigo é integralmente do acadêmico e a correção é de responsabilidade do orientador. A autoria do Artigo é do acadêmico e a coautoria é do professor

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

orientador. O professor orientador não poderão se eximir de desempenhar adequadamente, dentro das normas deferidas nesta Resolução, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo Único: A prática de plágio, no todo ou parte (s) do trabalho, deverá ser comunicada ao aluno e ao curso e a fraude acarretará na desqualificação fundamentada do trabalho e a sumária reprovação, de acordo com a Resolução nº 66, de 06 de agosto de 2009, da Câmara de Ensino de Graduação, Art.2, § 2º. da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

CAPÍTULO VII DOS ACADÊMICOS (AS) EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO - TC

Art.22. O acadêmico em fase de realização do Trabalho de Curso – TC tem os seguintes deveres:

- I. Frequentar as orientações agendadas pelo seu professor orientador;
- II. Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador sempre que solicitado;
- III. Cumprir fielmente os prazos determinados pelo professor orientador na entrega da Monografia (TC I) e Artigo Científico (TC II) para a prévia correção;
- IV. Elaborar a versão final da Monografia e o Artigo Científico, de acordo com a presente Resolução, as instruções de seu orientador, da Coordenação do Trabalho de Curso – TC e das regras internas da UNESC, observando critérios éticos, técnicos e científicos;
- V. Na disciplina de TC II, o acadêmico juntamente com o professor orientador poderão selecionar um periódico indexado na plataforma *Qualis* CAPES, ou um evento científico para a submissão do artigo; conferir as normas de submissão para a formatação do artigo científico; submeter o artigo científico num periódico ou evento científico, inserindo o orientador como coautor e demais coautores, se houver.
- VI. Apresentação da Monografia (TC I) à banca examinadora, conforme cronograma estabelecido pelo Coordenador de TC, orientador e examinadores.
- VII. Encaminhar, ao final da etapa do TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico), aos professores das disciplinas de TC I e TC II, toda a documentação necessária devidamente assinada pelo orientador e por si mesmo.

Art.23. O orientando também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada no prazo mínimo de dois meses antes do término do período letivo. Caberá o acadêmico no mesmo ato apresentar o nome do orientador substituto

§ 1º A substituição depende da aceitação do Coordenador de Trabalho de Curso – TC;

CAPÍTULO VIII DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art.24. Para se matricular na disciplina de TC I (Monografia), o acadêmico deve ter sido aprovado na disciplina de Projeto de TC.

Art.25. Para se matricular na disciplina de TC II (Artigo Científico), o acadêmico deve ter sido aprovado na disciplina de TC I (Monografia).

Art.26. O número total de vagas oferecidas por semestre, relativo às disciplinas de Projeto de TC – Orientação de Estágio, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) serão, no mínimo, tanto no curso diurno como no noturno, igual ao número oferecido para as demais disciplinas do Curso de Administração.

CAPÍTULO IX DAS ETAPAS DO TRABALHO DE CURSO – TC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art.27. A elaboração do Trabalho de Curso – TC é constituída por três etapas, realizadas em semestres subsequentes.

§ 1º A primeira etapa compreende a disciplina de Projeto de TC – Orientação de Estágio, que tem como objetivo a realização e a aprovação do Projeto de TC;

§ 2º A segunda etapa compreende a disciplina de TC I (Monografia);

§ 3º A terceira etapa compreende a disciplina de TC II (Artigo Científico).

CAPÍTULO X DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO – TC/ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art.28. O Projeto elaborado pelo acadêmico deve estar em consonância com esta Resolução e com as aulas da disciplina de Projeto de TC.

Parágrafo Único: A estrutura formal do Projeto deve seguir o Roteiro para a Elaboração de Projeto de TC, TCI (Monografia) e TC II (Artigo Científico).

Art.29. Sugere-se que os acadêmicos prospectem seus futuros orientadores já no desenvolvimento do Projeto de TC para que ocorra um alinhamento entre orientando e orientador visando uma melhor qualidade de produção e sinergia nos TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico).

Art.30. O Projeto aprovado na disciplina de Projeto de TC – Orientação de Estágio, que envolva pesquisa com seres humanos ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido pelo acadêmico, deverá ser submetido, requerida a necessidade, à aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da Universidade.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO - TC

Art.31. O processo de avaliação do Projeto de TC será processual. A avaliação acontecerá em quatro etapas, podendo o acadêmico recuperar a nota, se realizar todas as correções sugeridas pelos professores da disciplina de Projeto de TC.

Art.32. As quatro etapas do Projeto de TC são organizadas da seguinte maneira: a Etapa I (Capítulo I) representa 50% da primeira nota; a Etapa II (Capítulo II) representa 100% da segunda nota; a Etapa III (Capítulo III) representa 50% da primeira nota; e a Etapa IV (Projeto Final) representa 100% da terceira nota. As especificações para a avaliação de cada etapa constam do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TCI (Monografia) e TC II (Artigo Científico).

Parágrafo Único: A prática de plágio, no todo ou parte (s) do trabalho, deverá ser comunicada ao aluno e ao curso e a fraude acarretará na desqualificação fundamentada do trabalho e a sumária reprovação, de acordo com a Resolução nº 66, de 06 de agosto de 2009, da Câmara de Ensino de Graduação, Art.2, § 2º. da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

Art.33. A Primeira Etapa do Projeto de TC refere-se ao Capítulo I que é constituído pelas seguintes seções: introdução, situação problema, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e referências. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

I.	Introdução	(2,00 pontos)
II.	Situação Problema	(2,00 pontos)
III.	Objetivo Geral	(0,50 pontos)
IV.	Objetivos Específicos	(2,00 pontos)
V.	Justificativa	(2,00 pontos)
VI.	Formatação da ABNT	(1,00 ponto)
VII.	Referências	(0,50 pontos)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

<p>As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto? Contém bibliografia clássica e referências atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?</p>	
---	--

VIII. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a 50% da primeira nota da disciplina.

Art.34. A Segunda Etapa do Projeto de TC refere-se ao Capítulo II que contempla a fundamentação teórica do tema de pesquisa escolhido pelo acadêmico. Nesta etapa o acadêmico é orientado sobre as formas de elaboração e redação textual, linguagem científica, direitos autorais e normas institucionais sobre a incidência de plágio, seleção de materiais acadêmicos e científicos para construção do referencial teórico. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

I. Fundamentação teórica: conteúdo e qualidade de argumentação, encadeamento das ideias (texto com início, meio e fim)	(6,00 pontos)
II. Formatação da ABNT (regras gerais de apresentação e normas de apresentação de citações)	(3,00 pontos)
III. Referências As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto? Contém bibliografia clássica e referências atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?	(1,00 ponto)

IV. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a 100% da segunda nota da disciplina.

Art.35. A Terceira Etapa do Projeto de TC refere-se ao Capítulo III que contempla os procedimentos metodológicos. Nesta etapa o acadêmico é orientado sobre os tipos de pesquisa quanto aos fins e meios de investigação, definição da área ou população-alvo, plano de coleta de dados, plano de análise dos dados, cronograma e orçamento. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

I. Introdução aos Procedimentos Metodológicos	(0,60 pontos)
II. Delineamento da Pesquisa	(1,70 pontos)
III. Definição da área e/ou população-alvo	(1,60 pontos)
IV. Plano de coleta de dados	(1,00 ponto)
V. Instrumento de coleta de dados no Apêndice	(1,20 pontos)
VI. Plano de Análise dos Dados	(1,00 pontos)
VII. Cronograma	(0,60 pontos)
VIII. Orçamento	(0,60 pontos)
IX. Formatação da ABNT (regras gerais de apresentação e normas de apresentação de citações)	(1,20 pontos)
X. Referências As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto? Contém bibliografia clássica e referências atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?	(0,50 pontos)

XI. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a 50% da primeira nota da disciplina.

Art.36. A Quarta Etapa do Projeto de TC consiste na segunda correção de todas as três Etapas do Projeto. Nesta etapa os professores da disciplina de Projeto de TC, comparam as solicitações feitas na primeira correção com as melhorias que o acadêmico realizou na versão final.

§ 1º. Se os professores constatarem uma evolução no desempenho do trabalho nas etapas do projeto a partir das correções apresentadas na primeira correção, estes substituirão as notas da primeira correção por uma segunda nota que os mesmos considerarem justa, equivalente a evolução apresentada;

§ 2º. Se o acadêmico não realizou qualquer melhoria nas etapas do projeto a partir das correções apresentadas pelos professores da disciplina, as notas da primeira correção serão mantidas;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 3º. A Terceira nota da disciplina de Projeto de TC é constituída pela média de todas as notas das três etapas do Projeto, somada a nota referente às regras gerais de apresentação do Projeto TC de acordo com as normas da ABNT e do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TCI (Monografia) e TC II (Artigo Científico), dividido por dois;

§ 4º. A média final da disciplina de Projeto será constituída pelas seguintes notas: Nota I (Nota da Etapa I e Etapa III); Nota II (Nota da Etapa II); Nota III (Nota da Etapa IV).

Parágrafo Único: A entrega de cada etapa é realizada mediante a postagem no Ambiente Virtual (AVA) da Universidade. É responsabilidade do acadêmico postar cada Etapa do Projeto com base nas datas pré-estabelecidas no Cronograma da Disciplina entregue no primeiro dia de aula. O atraso na entrega em qualquer etapa repercutirá em 0,29 pontos por dia de atraso.

CAPÍTULO XII DO TRABALHO DE CURSO – TC I - MONOGRAFIA

Art.37. O Trabalho de Curso - TC I (Monografia), elaborado pelo acadêmico deve estar em consonância com esta Resolução, com as aulas da disciplina de TC I (Monografia) e com a supervisão do professor orientador, previamente selecionado pelo acadêmico.

Parágrafo Único: A estrutura formal do TCI (Monografia) deve seguir o Roteiro para a Elaboração de Projeto de TC, TCI (Monografia) e TC II (Artigo Científico).

Art.38. O Trabalho de Curso – TC I, a Monografia, deve ser composto de, no mínimo, 40 páginas de texto escrito, excetuando-se as páginas dos elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art.39. O processo de elaboração do TCI (Monografia) será realizado conforme segue:

- I. Mediante um cronograma previamente estabelecido pelo Professor de TC I (Monografia) e o Coordenador de Trabalho de Curso – TC, o Professor de TC I entrega a monografia para a Banca Examinadora juntamente com a Ficha de Avaliação. A seleção da Banca Examinadora será mediante a área de conhecimento dos professores examinadores pertencentes à UNACSA;
- II. Quando da entrega da Monografia para qualificação pelo acadêmico, o mesmo deve entregar também a Ficha de Acompanhamento de Orientação (com no mínimo cinco orientações) devidamente assinada pelo acadêmico e orientador e a Declaração de Liberação da Monografia para a Banca assinada pelo orientador;
- III. A Banca Examinadora após o recebimento da Monografia realiza as correções e entrega para o Professor de TC I com os seguintes itens: monografia corrigida, parecer descritivo das melhorias a serem realizadas no trabalho (o parecer pode ser escrito no próprio trabalho) e a Ficha de Avaliação, cumprindo os prazos definidos a cada semestre no planejamento da disciplina;
- IV. Após a entrega da Monografia corrigida pela Banca Examinadora, o professor de TC I, entrega a Monografia para o acadêmico, juntamente com o parecer descritivo da Banca Examinadora e o resultado da avaliação, cumprindo os prazos definidos a cada semestre no planejamento da disciplina;
- V. Os acadêmicos que alcançarem nota igual ou superior a seis (6), efetuam os ajustes apontados pela Banca Examinadora e aguardam o cronograma das defesas de monografias a ser divulgado pelo Coordenador de Trabalho de Curso – TC;
- VI. As apresentações precisarão acontecer no mesmo semestre em que o acadêmico firmou matrícula na disciplina de TC I (Monografia) e antes do prazo de fechamento do diário eletrônico, conforme calendário divulgado pela Universidade no início de cada ano letivo;
- VII. Após a apresentação e defesa do TC I (Monografia), a Banca Examinadora entregará para o orientador – Presidente da Seção – o documento de avaliação assinado, para que este entregue aos professores da disciplina de TC I (Monografia) para lançamento das notas no diário eletrônico;
- VIII. Após a apresentação e defesa do TC I (Monografia), o acadêmico poderá ainda efetuar possíveis ajustes na Monografia solicitados pelos membros da Banca Examinadora e entregar um CD com a

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

gravação da Monografia em PDF, Declaração da Última Versão da Monografia assinada pelo orientador e a Declaração de Autorização para Publicação da Monografia nos periódicos da UNESC assinada pelo acadêmico. A entrega destes documentos deverá seguir rigorosamente o cronograma elaborado pelo professor de TC I.

IX. A não observância do disposto na seção anterior ensejará a reprovação do acadêmico, devendo o mesmo matricular-se novamente, no semestre seguinte, não cabendo recurso dessa decisão.

§ 1º. Os acadêmicos que não alcançarem nota igual a seis (6) deverão efetuar as correções, conforme considerações da Banca Examinadora, seguindo o cronograma efetuado pelo professor de TC I;

§ 2º. Após o prazo previsto no parágrafo anterior, a Banca Examinadora fará uma nova leitura e nova avaliação da parte escrita do TC I (Monografia).

§ 3º. Após a entrega da Monografia corrigida pela Banca Examinadora, o professor de TC I, entrega a Monografia para o acadêmico, juntamente com o parecer descritivo da Banca Examinadora e o resultado da segunda avaliação;

§ 4º. O acadêmico que não for aprovado na nova avaliação estará automaticamente reprovado, não podendo apresentar e defender o TC I (Monografia).

Art.40. Todos os professores da UNACSA podem participar das Bancas Examinadoras do Curso de Administração, em suas respectivas áreas de atuação, mediante convite da Coordenação de TC.

§ 1º. Por questões éticas e de conflito de interesses, não podem participar das Bancas Examinadoras, os professores que tiverem algum grau de parentesco com o acadêmico que será avaliado, bem como, que envolva subordinação hierárquica e laços afetivos, para evitar o comprometimento e a lisura do resultado da Banca Examinadora;

§ 2º. Caberá à Coordenação de TC a responsabilidade pelo cumprimento do previsto no parágrafo primeiro deste artigo;

§ 3º. Se houver comprovado desrespeito ao disposto do parágrafo primeiro deste artigo, o Coordenador de TC, em conjunto com o Coordenador do Curso de Administração, poderá declarar nula a decisão da Banca Examinadora e providenciar a composição de outra Banca Examinadora e nova apresentação e defesa do TC I (Monografia), em outra data.

Art.41. As Bancas Examinadoras são soberanas para decidir a aprovação ou não do TC I (Monografia) apresentado e defendido pelo acadêmico e sobre outras situações que possam ocorrer durante a defesa do trabalho, comunicando, por escrito, à Coordenação de TC, qualquer incidente que ocorra e que possa interromper ou atrapalhar os trabalhos da Banca Examinadora, indicando possíveis soluções a serem tomadas.

CAPÍTULO XIII DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO – TC I (MONOGRAFIA)

Art.42. O Trabalho de Curso – TC I será composto por três avaliações, a saber: Avaliação I (capítulo I e II) e Avaliação II (capítulo III e IV) – média aritmética das notas dos dois avaliadores que compõem a Banca Examinadora na correção da parte escrita da Monografia; e Avaliação III – média aritmética das notas dos dois avaliadores que compõem a Banca Examinadora referente à apresentação e defesa da Monografia.

Parágrafo Único: A média final do Trabalho de Curso – TC I será a média aritmética das três notas descritas nos Art. 43, 44 e 45.

Art.43. A Avaliação I refere-se ao Capítulo I e II que é constituída pelas seguintes seções: formatação, estrutura, correção gramatical, título e resumo, introdução e fundamentação teórica. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

I. Título e resumo:

O texto apresenta-se bem dividido com: título, resumo, *title*, *abstract*

Título: O título é objetivo, sucinto e descreve a essência do artigo?

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

<p>Resumo: O resumo não excede 250 palavras? O resumo apresenta a contextualização do tema, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos, a análise dos dados e as considerações finais de forma estruturada e coerente? O resumo apresenta de 03 a 05 palavras chaves?</p>	(1,00 pontos)
<p>II. Introdução: A definição, a natureza e o alcance do problema ou da questão foram apresentados? Os objetivos do estudo são claramente apresentados? A relevância do trabalho e a justificativa da necessidade de efetuar o estudo foram apresentadas?</p>	(3,00 pontos)
<p>III. Fundamentação Teórica O referencial teórico utilizado está coerente e sustenta o problema estudado? As fontes são confiáveis e estão claramente apresentadas? Faz citações clássicas e atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?</p>	(5,00 pontos)
<p>IV. Estrutura e Referências A estrutura e formatação do trabalho estão de acordo com as normas do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração. As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto?</p>	(1,00 ponto)
<p>V. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.</p>	

Art.44. A Avaliação II refere-se ao Capítulo III que é constituída pelas seguintes seções: procedimentos metodológicos, apresentação e análise dos dados e considerações finais. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

<p>I. Procedimentos metodológicos A estratégia e a metodologia utilizada para resolver o problema ou responder às questões de estudo foram apresentadas? Mostra os procedimentos de coleta e análise de dados? Apresenta claramente o tipo de pesquisa, amostra, seleção dos sujeitos, instrumentos de coleta e tratamento de dados e limitações do método?</p>	(3,00 pontos)
<p>II Apresentação e Análise dos dados Apresenta as descobertas do estudo? Os resultados estão claros? Os resultados mais importantes estão realçados? Os resultados estão resumidos em tabelas, gráficos e ou figuras? Os resultados são analisados à luz do referencial teórico?</p>	(4,00 pontos)
<p>III. Considerações Finais Interpreta os resultados e discute suas implicações? As conclusões são claras? Os objetivos foram alcançados? As questões de pesquisa foram respondidas? Apresenta a conclusão e sugestões de trabalhos futuros?</p>	(2,00 pontos)
<p>IV. Estrutura e Referências A estrutura e formatação do trabalho estão de acordo com as normas do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração. As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto?</p>	(1,00 pontos)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Contém bibliografia clássica e referências atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?	
---	--

V. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.

Art.45. A Avaliação III refere-se ao processo de avaliação utilizado pela Banca Examinadora no ato da apresentação e defesa da Monografia será com base nos seguintes critérios e pesos:

I. Usou adequadamente dos recursos (tecnologia)	(2,00 pontos)
II. Usou adequadamente o tempo para a apresentação	
III. Portou-se adequadamente	
IV. Argumentou de forma clara e objetiva as proposições	(4,0 pontos)
V. Apresentou com continuidade ideias	
VI. Demonstrou boa oratória e segurança	
VII. Respondeu as questões propostas pelos avaliadores	(4,0 pontos)
VIII. Demonstrou conhecimento e correlação entre a teoria e a prática	

V. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.

§ 1º. Na defesa, o acadêmico terá 15 minutos, permitido a prorrogação de mais 10 minutos, para apresentar sua Monografia. Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 10 minutos para fazer arguições. Tanto o acadêmico, quanto os membros da Banca Examinadora deverão obedecer, estritamente, os horários de início e término das bancas de apresentação e defesa;

§ 2º. Durante a apresentação e defesa, fica vedado a Banca Examinadora avaliar o conteúdo escrito e a correção, uma vez que já houve etapas anteriores para a avaliação da escrita e estrutura da monografia;

§ 3º. Durante a apresentação e defesa, que será pública, será vedada a manifestação dos expectadores;

§ 4º. Usar-se-á, para a atribuição de notas, fichas de avaliação individual, onde os membros da Banca Examinadora, com exceção do Presidente da Banca Examinadora, que não tem direito de avaliação, formalizarão sua avaliação para cada item a ser considerado nos Artigos 43, 44 e 45;

§ 5º. O conceito final do acadêmico é o resultado da média das avaliações do trabalho escrito, da apresentação e defesa da monografia, conforme Artigos 43, 44 e 45.

§ 6º. Durante a apresentação e defesa da monografia, o Presidente, enquanto orientador do trabalho, apenas poderá se manifestar para prestar esclarecimentos adicionais, quando solicitado pelos demais examinadores;

§ 7º. Para a aprovação na disciplina de Trabalho de Curso – TC I, o acadêmico deve obter no mínimo a média seis (6).

§ 8º. Caso o aluno atinja média suficiente para ser aprovado apenas com as notas do trabalho escrito, o mesmo fica condicionado à apresentação formal da Monografia a uma Banca Examinadora determinada pelo Curso de Administração. Se a apresentação da monografia não ocorrer, as notas anteriores da parte escrita serão invalidadas.

Art.46. O acadêmico que não entregar a Monografia corrigida na data pré-estabelecida pela Coordenação do TC, ou não se apresentar para a apresentação oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

Art.47. Ao acadêmico cujo trabalho haja sido reprovado, é vedada a defesa do mesmo, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Parágrafo Único: A prática de plágio, no todo ou parte (s) do trabalho, deverá ser comunicada ao aluno e ao curso e a fraude acarretará na desqualificação fundamentada do trabalho e a sumária reprovação, de acordo com a Resolução nº 66, de 06 de agosto de 2009, da Câmara de Ensino de Graduação, Art.2, § 2º. da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

CAPÍTULO XIV
DO TRABALHO DE CURSO – TC II – ARTIGO CIENTÍFICO
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art.48. O trabalho de curso – TC II (artigo científico) elaborado pelo acadêmico deve estar em consonância com este Regulamento, com as aulas da disciplina e com as orientações dadas pelos professores da disciplina de TC II e da supervisão do professor orientador.

Parágrafo Único: A estrutura formal do TCII (Artigo Científico) deve seguir o Roteiro para a Elaboração de Projeto de TC, TCI (Monografia) e TC II (Artigo Científico) ou de acordo com as normas específicas de eventos (congressos, seminários, workshop, semana, fórum, etc.) ou revistas científicas especializadas.

Art.49. O Trabalho de Curso – TC II (Artigo Científico) deve ser composto de 15 a 20 páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais ou de acordo com as normas específicas dos eventos ou revistas especializadas.

Art.50. O processo de elaboração do TCII (Artigo Científico) será realizado conforme segue:

- I. Mediante um cronograma previamente estabelecido pelo Professor de TC II (Artigo Científico) e o Coordenador de Trabalho de Curso – TC, o Professor de TC II entrega o Artigo Científico para o Professor Orientador juntamente com a Ficha de Avaliação;
- II. Quando da entrega do Artigo Científico para qualificação pelo acadêmico, o mesmo deve entregar também a Ficha de Acompanhamento de Orientação (com no mínimo cinco orientações) devidamente assinada pelo acadêmico e orientador;
- III. O Professor Orientador após o recebimento do Artigo Científico realiza as correções e entrega para o Professor de TC II com os seguintes itens: artigo científico corrigido, parecer descritivo das melhorias a serem realizadas no trabalho (o parecer pode ser escrito no próprio trabalho) e a Ficha de Avaliação, cumprindo os prazos definidos a cada semestre no planejamento da disciplina;
- IV. Após a entrega do Artigo Científico corrigido pelo Professor Orientador, o professor de TC II, entrega o Artigo Científico para o acadêmico, juntamente com o parecer descritivo e o resultado da avaliação, cumprindo os prazos definidos a cada semestre no planejamento da disciplina;
- V. Os acadêmicos que alcançarem nota igual ou superior a seis (6), efetuam os ajustes apontados pelo Professor Orientador e cumprem o cronograma da disciplina de TC II;
- VI. O acadêmico poderá ainda efetuar possíveis ajustes solicitados pelo Professor Orientador no Artigo Científico. O acadêmico deverá entregar um CD com a gravação do Artigo Científico em PDF, Declaração da Última Versão do Artigo Científico assinado pelo orientador e a Declaração de Autorização para Publicação do Artigo Científico nos periódicos da UNESC assinada pelo acadêmico. A entrega destes documentos deverá seguir rigorosamente o cronograma elaborado pelo professor de TC II.
- VII. A não observância do disposto na seção anterior ensejará a reprovação do acadêmico, devendo o mesmo matricular-se novamente, no semestre seguinte, não cabendo recurso desta decisão.

§ 1º. Os acadêmicos que não alcançarem nota igual a seis (6) deverão efetuar as correções, conforme considerações dos Professores Examinadores, seguindo o cronograma efetuado pelo professor de TC II;

§ 2º. Após o prazo previsto no parágrafo anterior, o Professor Orientador fará uma nova leitura e nova avaliação da parte escrita do Artigo Científico.

§ 3º. Após a entrega do Artigo Científico corrigido pelo Professor Orientador, o professor de TC II, entrega o Artigo Científico para o acadêmico, juntamente com o parecer descritivo e o resultado da segunda avaliação;

§ 4º. O acadêmico que não for aprovado na nova avaliação estará automaticamente reprovado.

Art.51. Todos os professores da UNACSA podem ser Professores Orientadores do Curso de Administração, em suas respectivas áreas de atuação, mediante convite da Coordenação de TC.

§ 1º. Por questões éticas e de conflito de interesses, não podem ser Professores Orientadores, aqueles que tiverem algum grau de parentesco com o acadêmico que será avaliado, bem como, que envolva subordinação hierárquica e laços afetivos, para evitar o comprometimento e a lisura do resultado do Professor Orientador;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 2º Caberá à Coordenação de TC a responsabilidade pelo cumprimento do previsto no parágrafo primeiro deste artigo;

§ 3º Se houver comprovado desrespeito ao disposto do parágrafo primeiro deste artigo, o Coordenador de TC, em conjunto com o Coordenador do Curso de Administração, poderá declarar nula a decisão do Professor Orientador e providenciar a composição de outro Professor Orientador.

Art.52. O Professor Orientador é soberano para decidir a aprovação ou não do Artigo Científico entregue pelo acadêmico e sobre outras situações que possam ocorrer, comunicando, por escrito, à Coordenação de TC, qualquer incidente que ocorra e que possa interromper ou atrapalhar os trabalhos do Professor Orientador, indicando possíveis soluções a serem tomadas.

CAPÍTULO XIII DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO – TC II (ARTIGO CIENTÍFICO)

Art.53. O Trabalho de Curso – TC II (Artigo Científico) será composto por três avaliações, a saber: Avaliação I (capítulo I); Avaliação II (capítulo II) e Avaliação III (capítulo III e IV).

Parágrafo Único: A média final do Trabalho de Curso – TC II será a média aritmética das três notas descritas nos Artigos 54, 55 e 56.

Art.54. A Avaliação I refere-se ao Capítulo I que é constituída pelas seguintes seções: formatação, estrutura, correção gramatical, título, resumo e introdução. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

<p>I. Título e resumo: O texto apresenta-se bem dividido com: título, resumo, <i>title</i>, <i>abstract</i> Título: O título é objetivo, sucinto e descreve a essência do artigo? Resumo: O resumo não excede 250 palavras? O resumo apresenta a contextualização do tema, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos, a análise dos dados e as considerações finais de forma estruturada e coerente? O resumo apresenta de 03 a 05 palavras chaves?</p>	(3,00 pontos)
<p>II. Introdução: A definição, a natureza e o alcance do problema ou da questão foram apresentados? Os objetivos do estudo são claramente apresentados? A relevância do trabalho e a justificativa da necessidade de efetuar o estudo foram apresentadas?</p>	(5,00 pontos)
<p>III. Estrutura A estrutura e formatação do trabalho estão de acordo com as normas do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração ou de acordo com as normas específicas dos eventos, congressos ou revistas especializadas.</p>	(2,00 ponto)

V. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.

Art.55. A Avaliação II refere-se ao Capítulo II que é constituída pela fundamentação teórica. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

<p>I. Fundamentação Teórica O referencial teórico utilizado está coerente e sustenta o problema estudado? As fontes são confiáveis e estão claramente apresentadas? Faz citações clássicas e atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?</p>	(8,00 pontos)
--	---------------

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

<p>II. Estrutura e Referências A estrutura e formatação do trabalho estão de acordo com as normas do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração ou de acordo com as normas específicas dos eventos, congressos ou revistas especializadas. As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto?</p>	(2,00 ponto)
---	--------------

III. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.

Art.56. A Avaliação III refere-se ao Capítulo III que é constituída pelas seguintes seções: procedimentos metodológicos, apresentação e análise dos dados e considerações finais. A avaliação desta etapa deve ser realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

<p>I. Procedimentos metodológicos A estratégia e a metodologia utilizada para resolver o problema ou responder às questões de estudo foram apresentadas? Mostra os procedimentos de coleta e análise de dados? Apresenta claramente o tipo de pesquisa, amostra, seleção dos sujeitos, instrumentos de coleta e tratamento de dados e limitações do método?</p>	(3,00 pontos)
<p>II Apresentação e Análise dos dados Apresenta as descobertas do estudo? Os resultados estão claros? Os resultados mais importantes estão realçados? Os resultados estão resumidos em tabelas, gráficos e ou figuras? Os resultados são analisados à luz do referencial teórico?</p>	(4,00 pontos)
<p>III. Considerações Finais Interpreta os resultados e discute suas implicações? As conclusões são claras? Os objetivos foram alcançados? As questões de pesquisa foram respondidas? Apresenta a conclusão e sugestões de trabalhos futuros?</p>	(2,00 pontos)
<p>IV. Estrutura e Referências A estrutura e formatação do trabalho estão de acordo com as normas do Roteiro para Elaboração de Projeto de TC, TC I (Monografia) e TC II (Artigo Científico) do Curso de Administração ou de acordo com as normas específicas dos eventos, congressos ou revistas especializadas. As referências estão listadas rigorosamente em ordem alfabética? São apresentadas apenas as referências citadas no texto? Contém bibliografia clássica e referências atuais? Contempla citações e referências de livros e artigos científicos?</p>	(1,00 pontos)

V. O peso total é de 10 (dez) pontos, que corresponde a soma dos pesos atribuídos pela Banca Examinadora.

§ 1º. Usar-se-á, para a atribuição de notas, fichas de avaliação individual, no qual somente o Professor Orientador, formalizará sua avaliação para cada item a ser considerado nos Artigos 54, 55 e 56;

§ 2º. O conceito final do acadêmico é o resultado da média das avaliações do Capítulo I, II e III, conforme Artigos 54, 55 e 56.

§ 3º. Para a aprovação na disciplina de Trabalho de Curso – TC II (Artigo Científico), o acadêmico deve obter no mínimo média seis (6).

Art.57. O acadêmico que não entregar o Artigo Científico corrigido na data pré-estabelecida pela Coordenação do TC, sem motivo justificado e na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Parágrafo Único: A prática de plágio, no todo ou parte (s) do trabalho, deverá ser comunicada ao aluno e ao curso e, a fraude acarretará na desqualificação fundamentada do trabalho e a sumária reprovação, de acordo com a Resolução nº 66, de 06 de agosto de 2009, da Câmara de Ensino de Graduação, Art.2, § 2º da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.58. Esta Resolução só pode ser alterada por meio do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Administração e das demais instâncias competentes para a sua análise, na Universidade.

Art.59. Compete ao Colegiado do Curso de Administração dirimir dúvidas à interpretação desta Resolução bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art.60. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, vigendo para os acadêmicos matriculados na Matriz Curricular nºs 3 e 7, revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Administração.

Art.61. Caberá a Coordenação do Curso de Administração estabelecer os anexos e as alterações que porventura vierem a acontecer nos mesmos.

